



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DOS POLOS EaD UAB DE PERNAMBUCO

EDITAL nº 02/2026 Processo Seletivo para Coordenador/a de Polo Estadual EaD UAB do Estado de Pernambuco (Polo Floresta)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação, Gerência Geral de Desenvolvimento Pedagógico, Inovação e Projetos Especiais, Coordenação Executiva dos Polos EaD UAB de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 17.480, de 16/11/2021 publicada no Diário Oficial de Pernambuco de 17.11.2021, Acordo de Cooperação Técnica – ACT n.º 489/2022 celebrado entre a Secretaria de Educação e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Portaria nº 309, de 27/09/2024 da CAPES, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024; Instrução Normativa Gabinete nº 01, de 01/10/2024 publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2024; e Ofício Circular nº 2/2024 – COOP/CGPDT/DE/CAPES, torna pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção para provimento da função de Coordenador de Polo EaD UAB, com lotação em Polo jurisdicionado pela Secretaria de Educação de Pernambuco.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital visa o provimento de 01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva (CR) para a função de Coordenador de Polo EaD UAB, distribuída conforme o Anexo I deste edital.
- 1.2. O Coordenador de Polo EaD UAB deverá cumprir jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo os **sábados e domingos**, para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo.
- 1.3. A Secretaria de Educação de Pernambuco divulgará por meio de Portaria em DOE a relação dos membros integrantes da Comissão Técnica de Busca responsável pelas etapas desta seleção.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO EAD UAB

2.1. A seleção se dará no âmbito das Unidades da Secretaria de Educação de Pernambuco e terá como público-alvo servidores públicos efetivos no quadro da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE) ou aposentado por esta secretaria, conforme requisitos abaixo:

- a) Possuir curso superior;
- b) Ser docente da Educação Básica Pública;
- c) Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério;
- d) Não estar em estágio probatório.

2.2 É permitido ao professor aposentado atuar como Coordenador do Polo, desde que atenda às alíneas do item 2.1.

2.3 Em caso de servidor aposentado, sendo este selecionado, não receberá pagamento de eventuais diárias, uma vez que o servidor estando aposentado, encontra-se na condição de inativo e não mais possui matrícula do Estado de Pernambuco.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa de caráter classificatório e eliminatório e a segunda etapa apenas de caráter classificatório:

3.1.1. Etapa 1 – Avaliação Curricular

a) A Avaliação Curricular levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, conforme Anexo II;

3.1.2. Etapa 2 – Entrevista



a) A Entrevista será realizada por um membro da Comissão Técnica de Busca e um membro das Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES vinculadas ao Sistema UAB de Pernambuco, com experiência em gestão no âmbito do Sistema UAB.

4. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Ao Coordenador de Polo Estadual da Universidade Aberta do Brasil (EaD UAB) compete exercer as atividades de coordenação e supervisão da infraestrutura a ser disponibilizada em condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo, além das demais atribuições previstas neste Edital, e que direta ou indiretamente se relacionem com sua função.

4.2. As atribuições referentes à função ofertada neste processo seletivo estão descritas no Anexo III.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, via Google Forms através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe>, no período constante do Anexo IV.

5.2. São procedimentos para a inscrição:

a) preencher completamente o Formulário de Inscrição no Google Forms e o envio dos comprovantes para análise de experiência profissional e de títulos, de acordo com a função para a qual concorre, no prazo estabelecido no Anexo IV, e clicar no botão enviar respostas após o término do preenchimento e da inserção dos documentos comprobatórios: RG, CPF, último contracheque, Comprovante de residência, diplomas/documentos de comprovação da formação e da experiência profissional (observados os requisitos mínimos previstos no item 2 e de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação/Análise da Experiência Profissional e de Títulos, do Anexo II).

b) Os arquivos anexados devem estar em formato pdf contendo no máximo de 10MB cada.

c) Os documentos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

d) Será de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, assim como a conferência dos documentos anexados.

5.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado automaticamente pelo sistema.

5.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função/lotação, conforme vagas ofertadas no Anexo I.

5.7. Para o candidato que realizar alguma alteração após efetivada sua inscrição, serão considerados para efeito de sua inscrição os dados referentes à última alteração realizada, desde que dentro do prazo estabelecido no Anexo IV para as inscrições.

5.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, exceto Carteira Nacional de Habilitação, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) não será aceito como documento de identificação.

5.10. Serão considerados válidos, para comprovação de experiência profissional, os seguintes documentos:

a) Declaração da Gerência Regional de Educação quanto ao exercício da função e tempo;

b) Ato de nomeação e exoneração do(s) cargos(s) comissionados;

c) Portaria ou outro ato de gestão que comprove a sua designação e dispensa da(s) Função(ões) Gratificada(s);

d) Caso não tenha havido a exoneração ou dispensa, o candidato deverá apresentar declaração que ateste ainda estar no exercício do Cargo Comissionado ou da Função Gratificada, emitida pela unidade de Recursos Humanos. A declaração referida deve estar datada e conter nome, assinatura e a matrícula do responsável por sua emissão;

5.11. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados.

5.12. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.13. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. 1ª etapa: Avaliação Curricular

6.1.1. A Avaliação Curricular terá a seguinte pontuação

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
Titulação	0 a 10	2,0
Experiência Profissional	0 a 10	3,0

6.1.2. A distribuição da pontuação por titulação e experiência profissional será de acordo com o Anexo II.

6.1.3. A nota final da 1ª etapa (NF1) será obtida pela seguinte fórmula $NF1 = [(P1 \times 2,0) + (P2 \times 3,0)] / 10$, onde: NF1= Nota final da 1ª etapa; P1= Pontuação da Titulação; P2= Pontuação da Análise de Experiência Profissional; sendo 5,0 a pontuação máxima possível para NF1.

6.2. Estará desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na 1ª etapa, ou seja, que obtiver nota inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos na 1ª etapa;

6.3. Em caso de empate de candidatos que seguirão para a segunda parte do processo seletivo, isto é, a entrevista, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional na Coordenação de Polo da Universidade Aberta do Brasil – EaD UAB;
- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no Magistério;
- O candidato com maior idade.

6.4. 2ª etapa: Entrevista

6.4.1. Apenas participarão da entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos por vaga aprovados na primeira etapa;

6.4.2. A entrevista obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V;

6.4.3. O candidato será entrevistado por banca formada pela Comissão Técnica de Busca e Convidado da IPES com expertise vinculado ao Sistema UAB;

6.4.4. O horário e local das entrevistas serão definidos exclusivamente pela Comissão Técnica de Busca com no mínimo dois dias de antecedência da data e horário marcados para a entrevista;

6.4.5. As entrevistas ocorrerão nas cidades definidas pela Comissão Técnica de Busca, podendo estas serem feitas virtualmente, a critério exclusivo dos entrevistadores;

6.4.6. O não comparecimento do candidato na data e horário definidos implicará em desistência do processo seletivo;

6.4.7. A pontuação final da 2ª etapa será obtida através da média ponderada das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores, considerando peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o membro da Comissão Técnica de Busca e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o convidado com expertise vinculado ao Sistema UAB.

6.4.8. A nota final da segunda etapa será obtida por meio da seguinte fórmula $NF2 = [(P3 \times 2,5) + (P4 \times 2,5)] / 10$, onde NF2 = Nota final da 2ª etapa; P3 corresponderá a nota atribuída pelo avaliador membro da Comissão Técnica de Busca; P4 = nota atribuída pelo convidado membro de IPES com expertise vinculados ao sistema UAB; sendo 5,0 a pontuação máxima possível para NF2.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso contra a Avaliação Curricular no prazo fixado no Anexo IV deste Edital, e para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo de requerimento constante no Anexo VI.

7.2. Caberá interposição de recurso contra o processo de entrevista no prazo fixado no Anexo IV deste Edital, e para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo de requerimento constante no Anexo VI.

7.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão Técnica de Busca, e deverão ser enviados de acordo com as vias determinadas por essa Comissão para selecaouab@adm.educacao.pe.gov.br, conforme Anexos IV e VI;

7.4. O documento de interposição de recurso deverá estar devidamente assinado pelo candidato, sendo admitidas as seguintes formas de assinatura:

I – assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma Gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, incluindo assinaturas de nível avançado ou qualificado;

II – assinatura eletrônica qualificada, mediante utilização de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Medida Provisória nº 2.200-2/2001;

III – assinatura manuscrita, acompanhada de autenticação em cartório ou por outro meio legalmente admitido que assegure a identificação do signatário, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

7.4.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentação complementar para verificação da autenticidade da assinatura.

7.4.2. O não atendimento às disposições deste item poderá acarretar o indeferimento do recurso.

7.5. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Técnica de Busca.

7.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital;

7.7. Quando da interposição do recurso, não será permitido anexar nenhum documento previamente estabelecido na etapa de inscrição.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A nota final do candidato será calculada pela seguinte fórmula, onde NF é a nota final, NF1 é a nota da 1ª etapa e NF2 é a nota da 2ª etapa: $NF = NF1 + NF2$; sendo 10,0 a pontuação máxima possível para NF.

8.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo nota final igual ou maior que 6,0 (seis).

8.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação na segunda etapa (entrevista)

b) Maior pontuação na primeira etapa

c) Maior pontuação obtida no critério Experiência Profissional (P2 da 1ª etapa)

d) Maior idade

8.4. Será nomeado para a função de Coordenador de Polo EaD UAB o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar para cada vaga;

8.5. A Secretaria de Educação divulgará o resultado na sede de cada Polo para o qual concorreu, além da disponibilidade no site eletrônico da SE/PE.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do processo de seleção é de 5 (cinco) anos contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, para cada vaga.

9.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

9.3. Caso não haja candidato aprovado no processo seletivo simplificado, o mesmo será repetido exclusivamente para o Polo sem aprovado, para os quais será indicado um Coordenador de Polo EaD UAB Pró-tempore até a conclusão do novo processo seletivo.

9.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Busca.



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

VAGA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO EAD/UAB DISTRIBUÍDA POR GRE/POLO

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	POLO
Deputado Antônio Novaes / Floresta	01 + Cadastro de reserva	Floresta (Endereço: Av. Deputado Aldemar Ferraz, nº 65. Centro/ GRE Floresta)
Total		01

ANEXO II – AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO - PESO 2,0		DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	NOTA
		COORDENADOR DE POLO ESTADUAL UAB			
P1 Títulos	Graduação Pontuação máxima: 2,0	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento: 2,0		Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	
		Curso Superior de Bacharelado nas áreas de Gestão/Educação: 1,0			
		Curso Superior nas demais áreas: 0,5			
	Curso de Formação Pontuação máxima: 2,0	Curso na área de Gestão de Polos UAB: 1,5		Diploma, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação ou Certificado da Escola Virtual do Governo (EVG-ENAP) com, no mínimo, 20 horas.	
		Curso na área de Gestão Educacional: 0,5			
	Pós-graduação lato ou stricto sensu Pontuação máxima: 6,0 (No máximo dois certificados)	Especialização: 2,0		Diploma, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.	
Mestrado: 3,0					
Doutorado: 5,0					
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 PONTOS			
ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO - PESO 3,0		DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
		COORDENADOR DE POLO ESTADUAL UAB			
P2 Experiência Profissional	Cargo ou trabalho em atividade pedagógica nos últimos 10 anos	0,5 a cada 06 meses Pontuação máxima: 5,0		1. Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado, contendo a função para a qual concorre e período. 2. Último contracheque com data	
	Experiência em Educação à Distância (fora do	0,5 a cada 06 meses Pontuação máxima: 1,0			

	Sistema UAB)		de admissão ou Certidão de tempo de serviço correlato à função para o qual concorre ou CTPS;	
	Coordenação de Polo EaD no Sistema UAB	0,5 a cada 06 meses Pontuação máxima: 2,0	3. Contratos e/ou Declarações referentes à prestação de serviços correlatos à função para a qual concorre, discriminado o período.	
	Demais cargos nos Polos EaD UAB (Assistente a Docência, Tutor ou Secretário de Polo EaD UAB) ou em Gestão Escolar	1,0 a cada 06 meses - Pontuação máxima: 2,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 PONTOS		

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com a Secretaria de Educação com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI. Realizar o Colegiado dos Coordenadores de Polos EaD/UAB do Estado de Pernambuco conforme orientações da Secretaria de Educação.
- XVII. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVIII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a Capes;
- XIX. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XXI. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXII. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXIII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIV. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL E HORÁRIOS
Publicação do Edital	18/05/2026	Local: Unidades da Secretaria de Educação de Pernambuco e site.
Inscrição	19/05/2026 a 02/06/2026 (15 dias corridos)	Local: Via Google forms https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	03/06/2026	Local: Unidades da Secretaria de Educação de Pernambuco e site.
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	04/06/2026 a 07/06/2026 (4 dias corridos)	Local: Via email selecaouab@adm.educacao.pe.gov.br
Resultado do Recurso e Convocação para entrevista informando os horários de cada candidato.	08/06/2026	Local: Unidades da Secretaria de Educação de Pernambuco e site.
Realização das Entrevistas	11/06/2026	Local: Unidades da Secretaria de Educação de Pernambuco ou virtualmente Horário: 9 às 16 horas
Resultado das Entrevistas	12/06/2026	Local: Unidades da Secretaria de Educação de Pernambuco e site.
Recurso ao Resultado da Entrevista	13/06/2026 a 15/06/2026 (3 dias corridos)	Local: Via email selecaouab@adm.educacao.pe.gov.br
Resultado Final	Até 18/06/2026	Local: Unidades da Secretaria de Educação de Pernambuco e site.

ANEXO V - CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão Mxima
Desenvoltura, clareza, objetividade na exposiÇão e capacidade de argumentaÇão das questōes apresentadas pela comissão.	3
Domnio dos temas abordados na entrevista	3
Nvel de conhecimento sobre as aÇōes/atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Polo UAB a qual concorre	4
TOTAL	10

